



**Klabin S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45  
NIRE 35300188349

**Ata da Reunião Extraordinária do  
Conselho de Administração**

**Data, Hora e Local de Realização:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2016, às 17:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo SP. **Presidência da Mesa:** Sr. Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Presidente do Conselho de Administração. Sra. Rosa Maria Santos Galvão, Secretária. **Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** Programa de Recompra de suas próprias ações. **Deliberações:** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores propôs fosse autorizado o programa de recompra das próprias ações para a aquisição, pela Companhia, de até 10.000.000 ações, equivalentes a 2.000.000 Units, de sua própria emissão para manutenção em tesouraria. O Diretor Financeiro informou que referido programa tem como objetivo fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de incentivo de longo prazo para seus executivos. Salientou que serão utilizadas as Reservas de Lucros (exceto Reserva Legal) e Reservas de Capital constantes das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2015. Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nºs 567 e 358/02, alterada pela IN 568, autorizar o programa de recompra das próprias ações para a aquisição, pela Companhia, de até 10.000.000 ações, equivalentes a 2.000.000 Units de sua própria emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora se autoriza, representam menos de 10% (dez por cento) das 3.047.573.990 (três bilhões, quarenta e sete milhões, quinhentas e setenta e três mil, novecentas e noventa) ações em circulação, base 30/03/2016, sendo 590.833.186 (quinhentos e noventa milhões, oitocentas e trinta e três mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias e 2.456.740.804 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, setecentas e quarenta mil, oitocentas e quatro) ações preferenciais, assim consideradas todas as ações representativas do capital social menos as de propriedade dos acionistas controladores, conforme preceituam os artigos 7º e 8º, § 3º, I da Instrução CVM nº 567. A quantidade de ações mantida na tesouraria é de 30.323.300 (trinta milhões, trezentas e vinte e três mil e trezentas) ações ordinárias e 121.293.200 (cento e vinte um milhões, duzentas e noventa e três mil e duzentas) ações preferenciais. A aquisição de ações ora autorizada deverá a todo tempo observar as regras e limites previstos na Instrução CVM nº 567, considerando, inclusive, a quantidade de ações e/ou Units em tesouraria no momento de cada aquisição. Foi deliberado, ainda:

- Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a contar desta data, vencendo, assim, em 26/04/2017, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 567, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das Units as corretoras abaixo relacionadas: a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 - 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP; b) Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Avenida Paulista nº 1450 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada. São Paulo, 27 de abril de 2016. Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Presidente, Rosa Maria dos Santos Galvão, Secretária. Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Hélio Seibel, Roberto Klabin Martins Xavier, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Pedro Franco Piva, Roberto Luiz Leme Klabin, Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, Vera Lafer. Rosa Maria dos Santos Galvão - Secretária do Conselho de Administração. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 197.601/16-9, em 10/05/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



DOESP - 1COL X 23CM





Klabin

## Klabin S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45  
NIRE 35300188349

### Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

**Data, Hora e Local de Realização:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2016, às 17:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo SP. **Presidência da Mesa:** Sr. Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Presidente do Conselho de Administração. Sra. Rosa Maria Santos Galvão, Secretária. **Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** Programa de Recompra de suas próprias ações. **Deliberações:** O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores propôs fosse autorizado o programa de recompra das próprias ações para a aquisição, pela Companhia, de até 10.000.000 ações, equivalentes a 2.000.000 Units, de sua própria emissão para manutenção em tesouraria. O Diretor Financeiro informou que referido programa tem como objetivo fazer frente às obrigações da Companhia decorrentes do plano de incentivo de longo prazo para seus executivos. Salientou que serão utilizadas as Reservas de Lucros (exceto Reserva Legal) e Reservas de Capital constantes das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2015. Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nºs 567 e 358/02, alterada pela IN 568, autorizar o programa de recompra das próprias ações para a aquisição, pela Companhia, de até 10.000.000 ações, equivalentes a 2.000.000 Units de sua própria emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora se autoriza, representam menos de 10% (dez por cento) das 3.047.573.990 (três bilhões, quarenta e sete milhões, quinhentas e setenta e três mil, novecentas e noventa) ações em circulação, base 30/03/2016, sendo 590.833.186 (quinhentas e noventa milhões, oitocentas e trinta e três mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias e 2.456.740.804 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, setecentas e quarenta mil, oitocentas e quatro) ações preferenciais, assim consideradas todas as ações representativas do capital social menos as de propriedade dos acionistas controladores, conforme preceituam os artigos 7º e 8º, § 3º, I da Instrução CVM nº 567. A quantidade de ações mantida na tesouraria é de 30.323.300 (trinta milhões, trezentas e vinte e três mil e trezentas) ações ordinárias e 121.293.200 (cento e vinte um milhões, duzentas e noventa e três mil e duzentas) ações preferenciais. A aquisição de ações ora autorizada deverá a todo tempo observar as regras e limites previstos na Instrução CVM nº 567, considerando, inclusive, a quantidade de ações e/ou Units em tesouraria no momento de cada aquisição. Foi deliberado, ainda: • Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a contar desta data, vencendo, assim, em 26/04/2017, pelo valor de cotação das ações no dia das transações; • Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 567, da Comissão de Valores Mobiliários; • Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das Units as corretoras abaixo relacionadas: a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 - 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP; b) Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Avenida Paulista nº 1450 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada. São Paulo, 27 de abril de 2016. Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Presidente, Rosa Maria dos Santos Galvão, Secretária. Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Hélio Seibel, Roberto Klabin Martins Xavier, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Pedro Franco Piva, Roberto Luiz Leme Klabin, Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, Vera Lafer, Rosa Maria dos Santos Galvão - Secretária do Conselho de Administração. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 197.601/16-9, em 10/05/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



VEC - 2COL X 14CM

